



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 529/81, DE 08 DE ABRIL DE 1.981

"CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A PARO
QUIA SÃO SEBASTIÃO".


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DE GOIÁS
APROVA E O SR. PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo
a considerar de Utilidade Publica a Paroquia São Sebastião, si
tuada na Vila Aliança desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Araguaína,
aos 08 dias do mês de Abril de 1.981

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Raimundo Alves de Lira
Presidente